

Raspe
e Ganhe

Raspar
é comprar
no Comércio
Local

Programa do Concurso

Moita
MUNICÍPIO

Artigo 1º

Objeto

1. O Concurso "Raspar é comprar no Comércio Local!" é promovido pela Câmara Municipal da Moita, que neste âmbito é designada por "Organização".
2. Constituem objetivos do concurso:
 - a) Promover o comércio local e tradicional;
 - b) Revitalizar o comércio do Concelho, mobilizando os comerciantes e estimulando hábitos de consumo locais;
 - c) Contribuir para a dinamização e prosperidade do tecido empresarial local, com especial enfoque no comércio a retalho.
3. O cumprimento do presente programa é condição obrigatória para participação no concurso.
4. Os cupões de participação (adiante designados cupões), serão de raspar, figurando o prémio de imediato.

Artigo 2º

Âmbito

1. O presente Concurso abrange todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos que façam compras de bens ou serviços, no período compreendido entre o dia 01 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, no comércio local e tradicional nos estabelecimentos aderentes do concelho da Moita.
2. Estão impedidos de participar:
 - a) Os proprietários e familiares diretos com compras realizadas no próprio estabelecimento aderente;
 - b) Os gerentes ou trabalhadores com compras realizadas no próprio estabelecimento aderente.

Artigo 3º

Princípios e Garantias

1. O Concurso obedece aos princípios gerais de liberdade de participação e de igualdade de condições dos comerciantes aderentes e dos seus clientes.
2. A Organização é responsável pela divulgação do Concurso e pela dinamização dos recursos necessários para a sua realização.
3. A Organização reserva-se no direito de proceder a ações de fiscalização que permitam verificar o cumprimento das regras do Concurso, através de seleção aleatória de estabelecimentos aderentes, ou resultante de eventuais dúvidas surgidas no decorrer da mesma.

Artigo 4º

Calendarização

- O presente Concurso decorre de 1 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023:
- a) De 1 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023 - duração do Concurso;

Raspe
e Ganhe

Raspar
é comprar
no Comércio
Local

Programa do Concurso

Moita
MUNICÍPIO

b) De 1 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 – período de validade do(s) cupõe(s) premiados

c) Até 17 de fevereiro de 2023 – período de reembolso aos estabelecimentos aderentes

O Concurso terá o seu término antecipado no caso de se esgotarem os cupões.

Artigo 5º

Estabelecimentos aderentes

1. Ao Concurso podem aderir todos os estabelecimentos de comércio a retalho local e tradicional, bem como os estabelecimentos de prestação de serviços do concelho da Moita.

2. São excluídos os seguintes setores de atividade:

a) Farmácias;

b) Consultórios médicos e de enfermagem;

c) Oficinas;

d) Imobiliárias;

e) Bancos e seguradoras;

f) Todo os estabelecimentos cuja sua área seja maior que 200 metros quadrados.

Artigo 6º

Condições de Participação dos Estabelecimentos Aderentes

1. Os representantes dos estabelecimentos interessados em aderir à campanha devem fazer a sua inscrição, mediante o preenchimento e entrega do formulário de inscrição.

2. Os estabelecimentos aderentes assumem como custo o desconto de 5% a todos os clientes que munidos do respetivo cupão premiado efetuarem compras no seu estabelecimento. Estes descontos não podem ser cumulativos com outras promoções em vigor na loja.

3. A entrega do formulário referido no número anterior deve ser efetuada, preferencialmente, por via digital para o seguinte endereço eletrónico: pav.mun.exposicoes@mail.cm-moita.pt, ou presencialmente no Pavilhão Municipal de Exposições, sito no Largo Dr. Joaquim Marques Elias 5, Moita no horário das 9h às 12h30 e das 14h às 16h.

4. Após a inscrição e validação, a Organização disponibiliza aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto pelos seguintes elementos:

a) Programa de Concurso;

b) Dístico identificador de estabelecimento aderente que deverá ser colocado em local visível do exterior;

c) 50 cupões de participação para entrega aos clientes.

5. Aquando da entrega do “Kit” referido no número anterior, os representantes dos estabelecimentos têm de assinar o termo de aceitação.

Raspe
e Ganhe

Raspar
é comprar
no Comércio
Local

Programa do Concurso

Moita
MUNICÍPIO

6. Caso se esgotem os cupões disponibilizados no “Kit” de participação, o estabelecimento aderente pode efetuar um novo pedido de novos cupões com uma antecedência mínima de 48h para o endereço eletrónico, ou presencialmente.

7. Os estabelecimentos aderentes devem cumprir o programado no Concurso, sob pena de dele serem excluídos.

Artigo 7.º

Forma do Concurso

1. São emitidos 20.000 cupões, nas condições constantes do presente programa, disponíveis nos estabelecimentos aderentes, a distribuir aos consumidores por cada compra efetuada, nos termos definidos no artigo seguinte.

Artigo 8.º

Entrega de cupões

1. Todos os clientes que efetuem compras, nos estabelecimentos aderentes, de valor igual ou superior a €20 receberá um cupão, sendo-lhe entregue cupões por cada múltiplo de €20, com um limite máximo de 4 cupões por compra única.

Artigo 9.º

Prémios

1. Todos os clientes que participem no presente concurso ficam habilitados aos seguintes prémios:

Cupões no valor de:

1 cupão de 300.00 €

1 cupão de 250.00 €

3 cupões de 100.00 €

5 cupões de 50.00 €

90 cupões de 10.00 €

200 cupões com vales de desconto de 5%

2. Os prémios mencionados no número anterior só podem ser descontados em compras de bens ou serviços de valor igual ou superior nos estabelecimentos aderentes em compras posteriores às que deram origem à atribuição do bilhete premiado.

3. Os cupões premiados não podem ser cumulativos com outras promoções em vigor na loja e só podem ser utilizados nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de janeiro de 2023

4. A responsabilidade do pagamento dos prémios, no valor total de 2.000€, é da Câmara Municipal da Moita.

5. A lista dos estabelecimentos aderentes será disponibilizada no site do Município da Moita.

Raspe
e Ganhe

Raspar
é comprar
no Comércio
Local

Programa do Concurso

Moita
MUNICÍPIO

Artigo 10º

Reembolso dos prémios

1. A Organização procede ao reembolso dos cupões premiados, através de transferência bancária a efetuar para a conta oficial do estabelecimento aderente, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data do pedido de reembolso.
2. Os estabelecimentos aderentes podem reclamar o reembolso do valor correspondente aos cupões premiados até ao dia 17 de fevereiro de 2023.
3. Para beneficiarem dos prémios os estabelecimentos aderentes devem juntar o cupão premiado e fatura emitida em nome do Município da Moita, com o NIF: 506791220 com a designação "concurso de natal".
4. Caso o prémio seja reclamado após o prazo fixado na alínea b) do artigo 4º, o mesmo não será reembolsado.

Artigo 11º

Disposições Finais

1. O desconhecimento do presente Programa de Concurso não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições.
2. As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Programa de Concurso são resolvidos pela Organização.